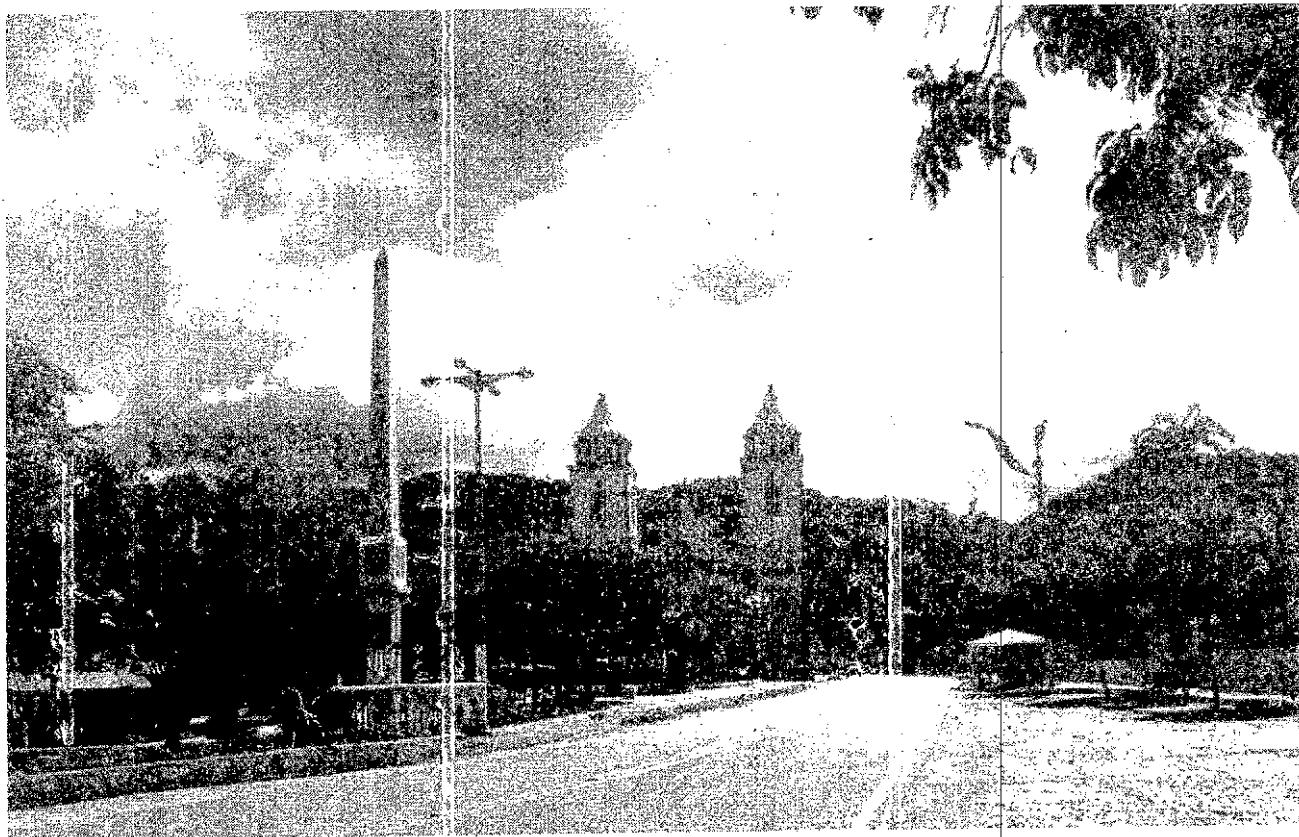


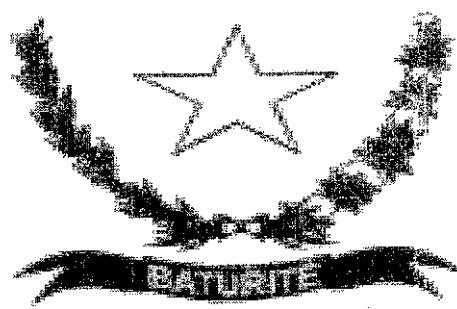
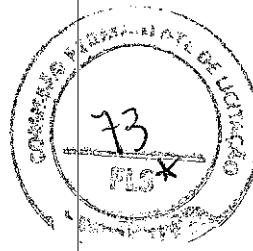
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE



MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE ACUDINHO

MEMORIAL DESCRIPTIVO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 26.1, com desoneração e data base de janeiro de 2019. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 24,06%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfazem às condições contratuais.



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

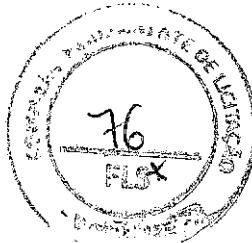
A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeúntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de



canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidrobios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE*, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

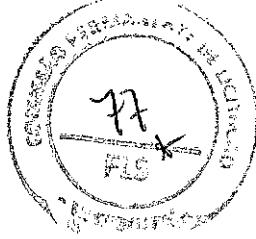
Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

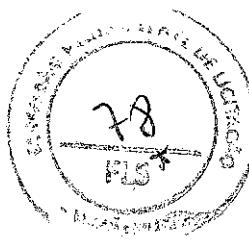
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:



- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

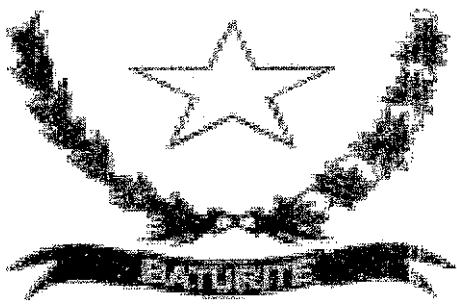
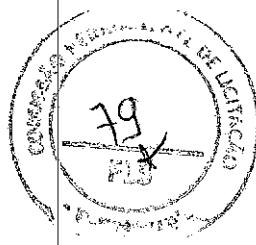
A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Baturité – CE, 22 de janeiro de 2019

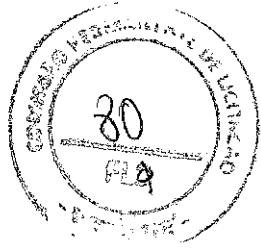

EDSON CAMPENO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP: 0610414704

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE ACUDINHO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER - Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE.

PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:



A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão fiscalizador do projeto é a Secretaria de Infraestrutura do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

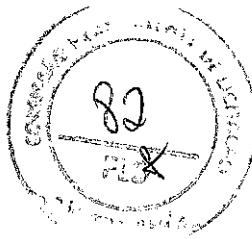
Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;



- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

1. LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM AUXÍLIO DE TOPÓGRAFO:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2. PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 4,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

3. TERRAPLENAGEM

1. GENERALIDADES

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte, relacionadas a seguir:

DNIT - ES - T 01 - 70 Serviços Preliminares

DNIT - ES - T 05 - 70 Aterros

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNIT.

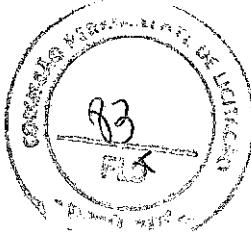
2. ATERROS

Os aterros serão executados com material de boa qualidade, a altura das camadas será de no máximo 30 cm de espessura antes da compactação.

Para a camada final, esta espessura não deverá ultrapassar 20 cm.

Os aterros serão executados com o material local.

4. EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:



Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apilado. Os recalques produzidos pelo apilamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apilada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,34m x 0,10m, serão moldados no local, em concreto fck mínimo de 13,5mpa.

Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

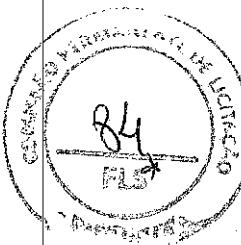
Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto .

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em areia, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.



A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

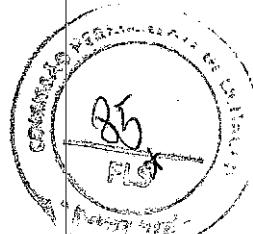
As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de placa vibratória(tipo sapo). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um compactador liso tandem autopropelido placa vibratória (tipo sapo).

A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m^2 (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5.2. SARJETAS EM CONCRETO LARGURA 0,35m



As sarjetas seram executadas com largura de 0,35m e espessura de 0,10cm, será executado em toda a extensão da pavimentação, nas laterais junto aos meios fios, obedecendo à inclinação da mesma e das sarjetas. As sarjetas seram executadas com concreto não estrutural com preparo manual, conforme composição "c0836" da tabela da SEINFRA do governo do Estado do Ceará

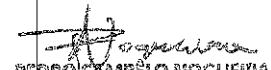
CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

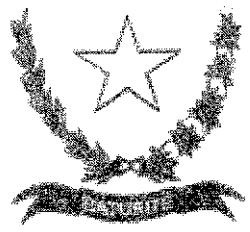
Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto.

6. LIMPEZA

Na limpeza de piso em área urbanizada os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito à retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área urbanizada.

Baturité – CE, 02 de setembro de 2019


PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP: 0610414704

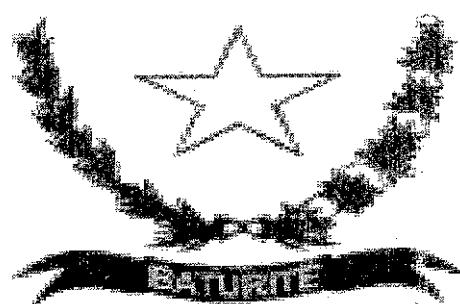


Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



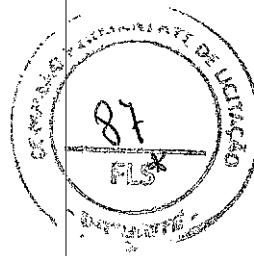
**ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRIPTIVO, COM TODAS AS
ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MAPP: 442f

TRECHO 02 - 692,00 metros

DADOS DA RUA

TRECHO	LARGURA	LARGURA	LARGURA	LADO ESQUERDO		LADO DIREITO	
				01	02	01	02
1	5,20		5,20	692,00		692,00	
2							
3							
4							
SARGENTA	LARGURA	4,5	ESQUERDA	4,0			

C2873 - LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 m²)

TRECHO	LARG. MÉDIA	LARG. 02	LARG. 01	ÁREA DE DESC. DE PAVIMENTAÇÃO		ÁREA DE ACRES. DE PAVIMENTAÇÃO	
				COMP. MÉDIO	COMP. 02	COMP. 01	COMP. 02
1	5,20	5,20	5,20	692,00	692,00	3.598,40	3.598,40
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

C3255 - SARCETAMENTO MÉDIO FICOU DE CONCRETO MOLHADO NO LOCAL

TRECHO	LARGURA	LADO ESQUERDO		LADO DIREITO	
		01	02	01	02
1	692,00		692,00	692,00	
2			0,00		
3			0,00		
4			0,00		

C2886 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA Sobre JUNTAMENTO CI AGREGADO ADESIVADO

TRECHO	LARG. MÉDIA	LARG. 02	COMP. 01	COMP. 02	ÁREA DE DESC. DE PAVIMENTAÇÃO		ÁREA DE ACRES. DE PAVIMENTAÇÃO	
					MÉDIO	ESQUERDO	DIREITO	ESQUERDO
1	4,30	4,30	692,00	692,00	2.975,60	0,00	0,00	0,00
2	-0,70	-0,70	0,00	0,00	0,30	0,30	0,30	0,00
3	-0,70	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	-0,70	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

TRECHO	COMPRIMENTO	LARGURA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MÁXIMO		SARRO		DESC. DE SARROTA		ACRESCIMO DE SARGETA		COMP. TOTAL		VOLUME ESCAVAÇÃO		VOLUME CONCRETO	
			01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02
1	692,00		692,00	692,00	0,00	0,00	692,00	692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,00	48,44	48,44	48,44
2					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
		01	02	01	02	
1	692,00	692,00	692,00	692,00	692,00	3.598,40
2						
3						
4						

TRECHO	LARGURA	ESQUERDA		DIREITA		M2
01	02	01	02			

<tbl_r cells="7" ix="5" maxcspan="1" max

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
M&CSP. 1126

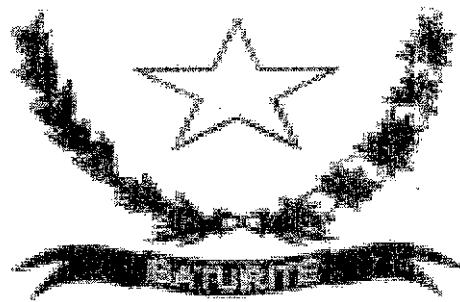
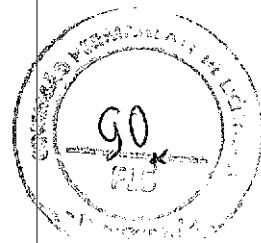
MEMORIA DE CAL

卷之三

150 in Maine

C21896	TRECHOS	PAVIMENTAÇÃO EM PIEDRA DSA SI REFLETINTAMENTO INTEGRADO ADQUÍRIDO!						ÁREA DE ACHIEDE DE PAVIMENTAÇÃO	QUANT. TOTAL PAVIMENTO
		LARG. 61 LARG. 62	LARG. MEDIA	CORP. #1	CORP. #2	CONF. MÉDIO.	ÁREA		
1	4.30	4.30	4.30	150.00	150.00	150.00	645.00	0.00	0.00
2	-0.70	-0.70	-0.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3	-0.70	-0.70	-0.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4	-0.70	-0.70	-0.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PLANILHA DE QUANTIDADES



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

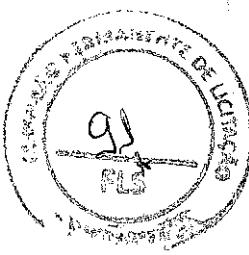
MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MAPP: 2421

RESUMO QUANTIDADES

	DADOS DA RUA	UNID.	R1	R2	SOMA
C2873	LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M ²)	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO CI AGREGADO	M	310,00	1.394,00	1.704,00
C2898	ACQUIRIDO	M2	645,00	2.975,60	3.620,60
C1256	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	48,44	58,94
C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREFARO MANUAL	M3	10,50	48,44	58,94
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	3.598,40	4.378,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

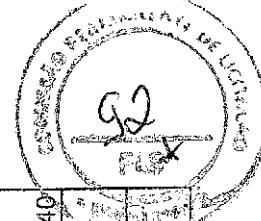
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

E.D.: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : RESUMO QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R1	R2	SOMA
PAVIMENTAÇÃO						
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	MÊS	3,00	3,00	6,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (AREA< 5000 M2)	M2	78,00	3.598,40	4.378,40
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	0,00	12,00
MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	78,00	3.598,40	4.378,40
04		OBRA DE DRENAGEM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

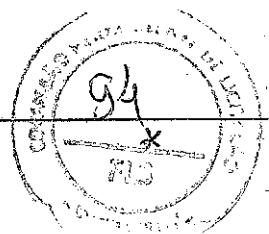
B.D.: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : RESUMO QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R1	R2	SOMA
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00	1.394,00	1.704,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
		PAVIMENTAÇÃO				
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00	2.975,60	3.620,60
		SARJETA				
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	48,44	58,94
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	48,44	58,94
		LIMPEZA				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	3.598,40	4.378,40


 09/01/2019
 PREFEITO MUNICIPAL
 Engenheiro Civil
 CREA-48381/CE
 RNP-0610414704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

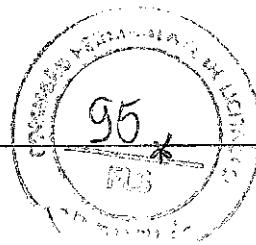
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I.: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
		A TRECHO 01 - 150,00 metros		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA< 5000 M2)	M2	780,00
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00
		B TRECHO 02 - 592,00 metros		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

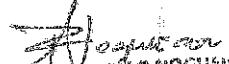
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

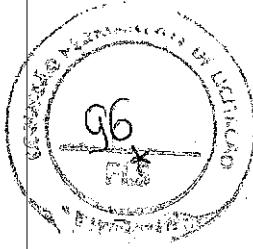
B.D.I: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M ²)	M2	3.598,40
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.598,40
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.394,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.975,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,44
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	48,44
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.598,40


PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/CE
 RNP: 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATTURITÉ

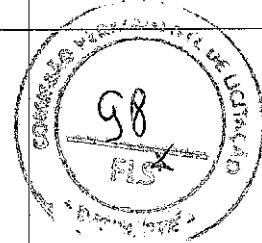
Local: LOCALIBADE DE ACUPINHO

MAP: 4421

Fonte: TABELA SENFRA 026.1

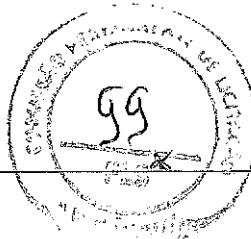
B.D. 24.06%

Data da elaboração do documento: 09/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ****Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO****MAPP.: 4421****Fonte: TABELA SEINFRA 026.1****B.D.I.: 24,06%****Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADA**

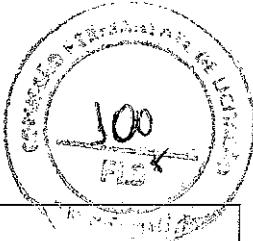
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PRECO UNIT. SEM B.D.I.	PRECO UNIT. COM B.D.I.	VALOR TOTAL COM B.D.I.
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 8.150,22
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	1.094,93	1.358,37	R\$ 8.150,22
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.612,50
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA< 5000 M2)	M2	4.378,40	0,23	0,29	R\$ 1.269,74
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	195,23	R\$ 2.342,76
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 10.333,02
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.378,40	1,90	2,36	R\$ 10.333,02
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 43.026,00
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.704,00	20,35	25,25	R\$ 43.026,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 172.744,80
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2898	PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.620,60	32,18	39,92	R\$ 144.534,35
		SARJETA					
5.2	C1258	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	58,94	38,71	48,02	R\$ 2.830,30
5.3	C0838	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	58,94	347,10	430,61	R\$ 25.380,15
06		LIMPEZA					R\$ 5.385,43
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.378,40	0,99	1,23	R\$ 5.385,43
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 243.251,97
DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS							


PEDRO CAMPENO ROQUEIRA
Engenheiro Civil
CREA: 48584/CE
RNP: 0610414704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CE****Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BURITI****Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO****MAPP.: 4421****Fonte: TABELA SEINFRA 026.1****B.D.I.: 24,06%****Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- TRECHO 1**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PRECO UNIT. SEM B.D.I	PRECO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP. 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.568,96
2.1	C2673	LOCACÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M2)	M2	780,00	0,23	0,29	R\$ 226,20
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	195,23	R\$ 2.342,76
		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.840,80
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	1,90	2,36	R\$ 1.840,80
		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 7.827,50
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00	20,35	25,25	R\$ 7.827,50
		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 30.774,01
5.1	C2696	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00	32,18	39,92	R\$ 25.746,40
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	38,71	48,02	R\$ 504,21
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	347,10	430,61	R\$ 4.521,40
		LIMPEZA					R\$ 959,40
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	0,99	1,23	R\$ 959,40
		VALOR TOTAL DO ORCAMENTO :					R\$ 43.970,67
		QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS					


PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA, 48584/CE
 RNP: 0610414704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE****Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ****Local: LOCALIDADE DE AQUIDINHO****MAPP.: 4421****Fonte: TABELA SEINFRA 026.1****B.D.I: 24,06%****Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- TRECHO 2**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR TOTAL COM B.D.I.
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
02		SERVÍCIOS PRELIMINARES					R\$ 1.043,54
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M ²)	M2	3.698,40	0,23	0,29	R\$ 1.043,54
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	157,37	195,23	R\$ 0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 8.492,22
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.598,40	1,80	2,36	R\$ 8.492,22
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 35.198,50
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.394,00	20,35	25,25	R\$ 35.198,50
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 141.970,73
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.975,80	32,18	39,92	R\$ 118.785,95
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVACÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,44	38,71	49,02	R\$ 2.326,09
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	48,44	347,10	430,61	R\$ 20.858,75
06		LIMPEZA					R\$ 4.426,03
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.598,40	0,99	1,23	R\$ 4.426,03
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 191.131,08
CENTO E NOVENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS							


PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA-48584/CE
 RNP: 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ
 Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO
 MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I:

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
01 PAVIMENTAÇÃO						
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	MÊS	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
02 SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	C2873	LOCAGÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M ²)	M2	4.378,40	0,23	R\$ 2.895,47
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	R\$ 1.888,44
03 MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.378,40	1,90	R\$ 8.318,96
04 OBRAS DE DRENAGEM						
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.704,00	20,35	R\$ 34.676,40
05 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
PAVIMENTAÇÃO						
5.1	C2896	ADQUIRIDO SARJETA	M2	3.620,60	32,18	R\$ 116.510,91
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO C/ AGREGADO						
5.2	C1256	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	58,94	38,71	R\$ 2.281,57
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	58,94	347,10	R\$ 20.458,07
06 LIMPEZA						
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.378,40	0,99	R\$ 4.334,62
CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.						
R\$ 189.476,16						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ
 Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO
 MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1
 B.D.I:
 Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
			SEM B.D.I	COM B.D.I.		

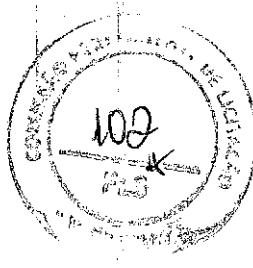
ADMINISTRAÇÃO É IGUAL A 3,55% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. PARA 6 MESES DE OBRA:

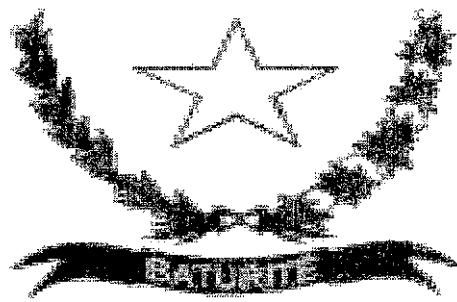
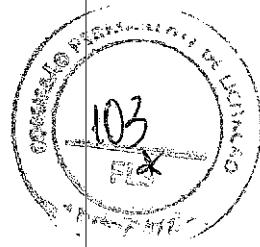
R\$ 189.476,00	X	3,47%	=	R\$ 6.569,55
R\$ 6.569,55	/	6,00	=	R\$1.094,93

CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO MÊS

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SINAPI	90.778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	65,00	81,26	5.281,90
SINAPI	90.776	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	H	65,00	19,81	1.287,65
						6.569,55


 PEDRO CAPISTRANO RODRIGUES,
 Engenheiro Civil
 CREA: 48554/CE
 RNP: 36104.14704

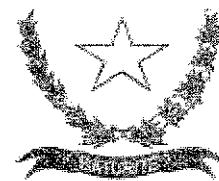




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP 4421

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA DESONERADA 26.1

E.D.I.: 23,91%

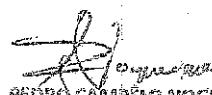
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2019

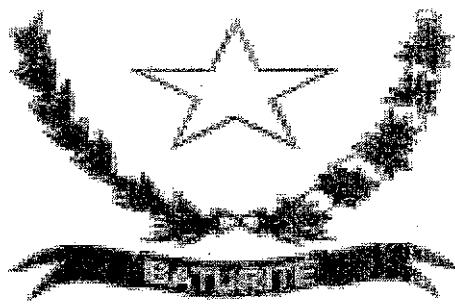
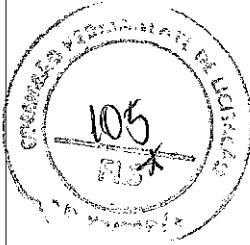
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

COD	DESCRÍCÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0000
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,8400
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	15,4100	11,8600
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Horista = 85,20%

A + B + C + D


 PEDRO CAMPEÃO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA 48584/CE
 RNP 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

CRONOGRAMA

REFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE
obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

**IAPP: 4421
 onte: TABELA SEINFRA 026.1**

B.D.I: 24,06%

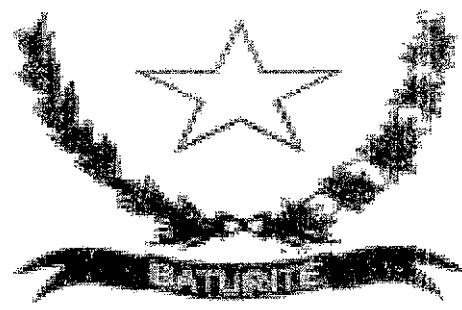
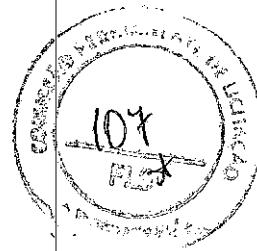
Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	SERVIÇO	VALOR(R\$)	DIAS	PERÍODO						VALOR	%		
					30	DIAS	60	DIAS	90	DIAS	120	DIAS	150	DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	R\$ 8.150,22	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.357,01	16,65%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.612,50	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	601,48	16,65%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 10.333,02	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.720,45	16,65%
4	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 43.026,00	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.163,83	16,65%
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 12.744,80	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.762,01	16,65%
6	LIMPEZA	R\$ 5.385,43	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	886,67	16,65%
TOTAL GERAL COM B.D.I.		243.251,97	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.501,45	16,65%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM B.D.I.		243.251,97	40.550,10	16,67%	81.100,21	33,34%	121.650,31	50,01%	162.200,41	66,68%	202.750,52	83,35%	243.251,97	100,00%

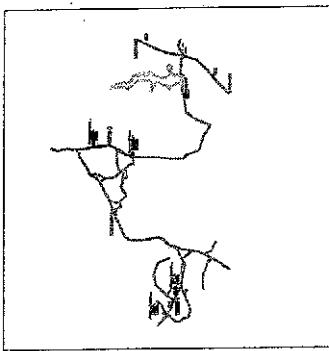
106
 PEDRO CALIXTO AGUIAR
 Engenheiro Civil
 CREA: 48.34/CE
 CNPQ: 06104.14704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

LEGENDA:

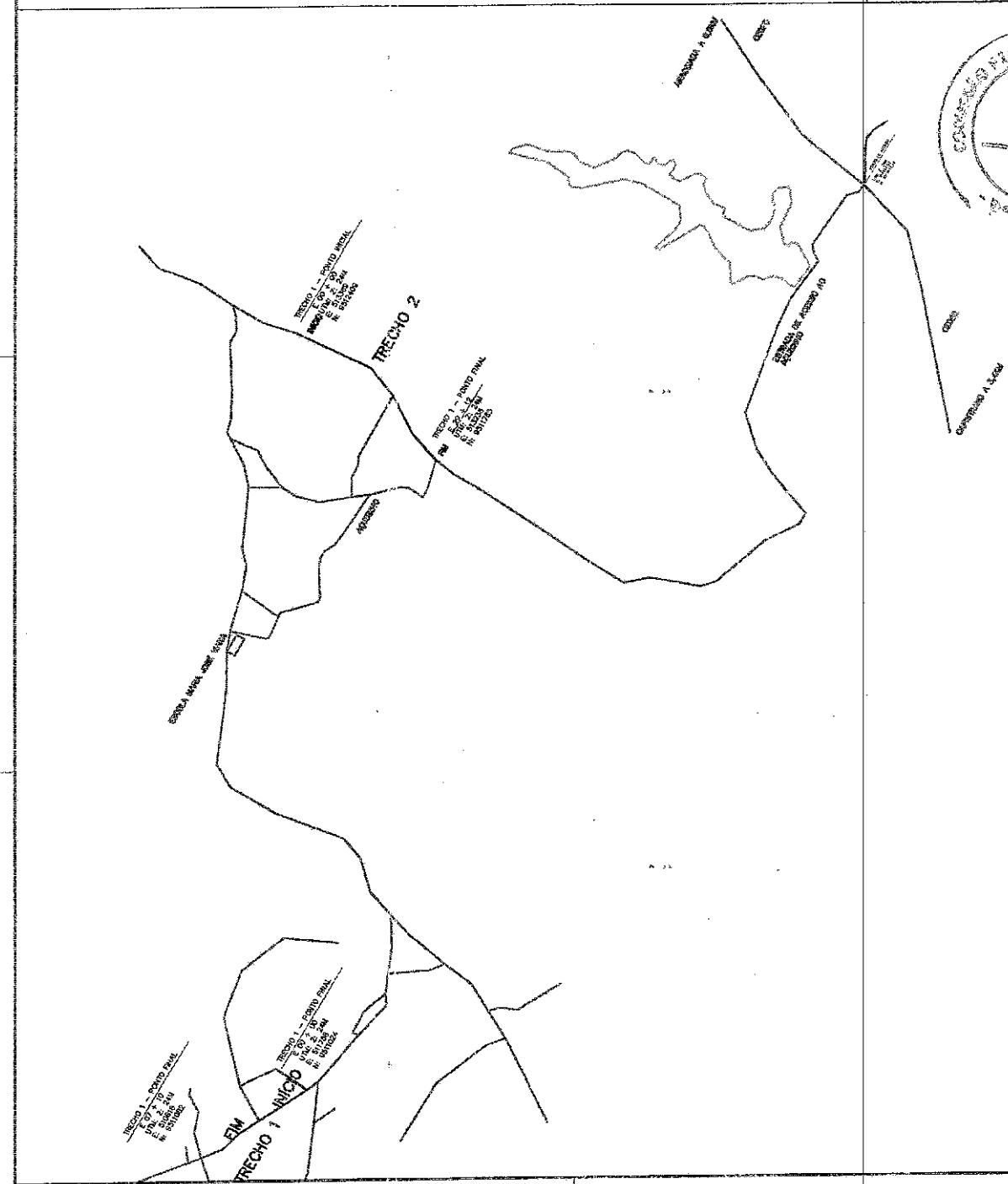
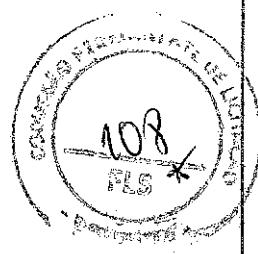


TRECHO
ESTRADAS VICINAIS
CEE 386

PEDRO CAMPENO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA-48584/CE
FMP-0610414704

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ**

ASSUNTO:	PIV-01
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PEDRA TOSCA
ENGENHEIRO LA. PROJAC:	PLANO DE LOCALIZAÇÃO V. 1/250
DATA DO PROJETO:	NOV/2006
ENGR.	PEDRO CAMPENO NOGUEIRA
CREA Nº:	48584-D
ENDEREÇO:	PALACIO ENTRE-RIOS / PRAIA DA MARINHA / CENTRO
CEP:	62770-000 CNPQ: 02387343900/08



LEGENDA:

REC'D BY PHA



PROJETO - PLANTA E PERFIL
EIXO - FLANTA
TN - PERFIL
TRECHO AUXILIAR

TRECHO 1 - CONSIDERAR PONTO FINAL TRAVAMENTO
E 07 + 10 M. Z. 244 M.
UTM: E: 510672 N: 9511080

CM MEIO FIO

15

E5

7.00

E3

E2

4

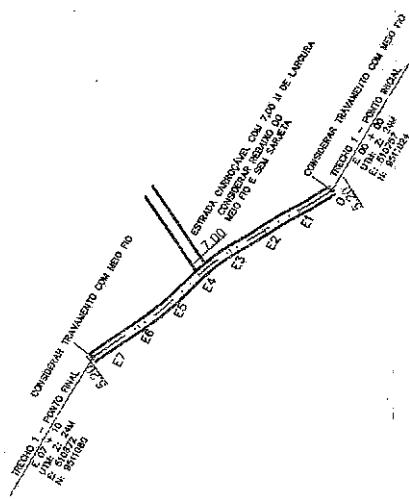
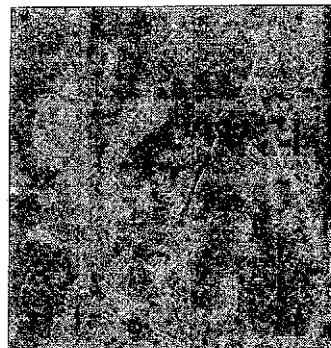
N. 2

ESTRADA CARROCÁVEL COM 700 M DE LARGURA
CONSIDERAR REBAIXO DO MEIO FIO E SEM SARJETA
1,00 CONS.

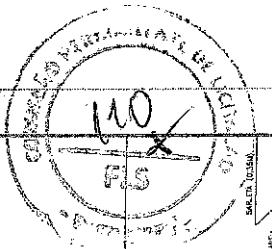
RAVAMENTO COM MÉIO FIO
ECHO 1 - PONTO INICIAL
UTM: 00 + 00
EI: 510757
N: 951024

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATERIA

LEGENDA:



RUA A SER PAVIMENTADA
EXO - PLANTA
TN - PERFIL
TRECHO AUXILIAR



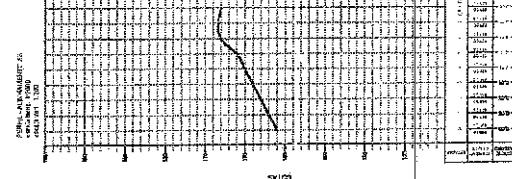
5.20

LARGURA DE TERRA A FORA DO MARG. F.C.

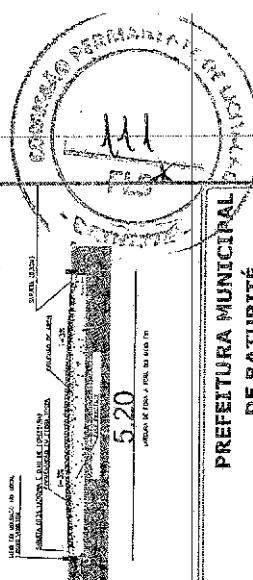
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ

ASSUNTO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
PROMESA N.º:	02/04
SP-ESTRADO DA BRIGADEIRA	ESCALA: 1/2000
PLANTA & PERFIL / DES. DO A RESS. 24.000,00	DISTÂNCIA: 150,00
MATERIAL: 10 TERRAS	DATA: 20/02/99
ENGENHEIRO:	SENHOR: PEDRO CAMPELO NEGUERIA
CRÉDITO: Nº 10000 D	Bairro: JARDIM SANTANA

CNPJ: 028760-900 CPF: 07457183200108
CNPJ: 028760-900 CRPS: 07457183200108

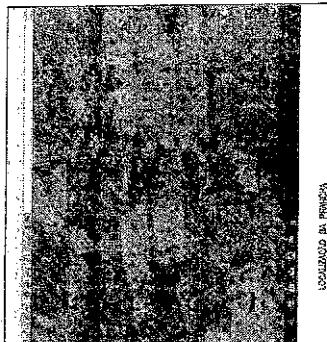


TIPO DE SOLO	PERCENTUAL (%)
SOL 1	10
SOL 2	10
SOL 3	10
SOL 4	10
SOL 5	10
SOL 6	10
SOL 7	10
SOL 8	10
SOL 9	10
SOL 10	10
SOL 11	10
SOL 12	10
SOL 13	10
SOL 14	10
SOL 15	10
SOL 16	10
SOL 17	10
SOL 18	10
SOL 19	10
SOL 20	10
SOL 21	10
SOL 22	10
SOL 23	10
SOL 24	10
SOL 25	10
SOL 26	10
SOL 27	10
SOL 28	10
SOL 29	10
SOL 30	10
SOL 31	10
SOL 32	10
SOL 33	10
SOL 34	10
SOL 35	10
SOL 36	10
SOL 37	10
SOL 38	10
SOL 39	10
SOL 40	10
SOL 41	10
SOL 42	10
SOL 43	10
SOL 44	10
SOL 45	10
SOL 46	10
SOL 47	10
SOL 48	10
SOL 49	10
SOL 50	10
SOL 51	10
SOL 52	10
SOL 53	10
SOL 54	10
SOL 55	10
SOL 56	10
SOL 57	10
SOL 58	10
SOL 59	10
SOL 60	10
SOL 61	10
SOL 62	10
SOL 63	10
SOL 64	10
SOL 65	10
SOL 66	10
SOL 67	10
SOL 68	10
SOL 69	10
SOL 70	10
SOL 71	10
SOL 72	10
SOL 73	10
SOL 74	10
SOL 75	10
SOL 76	10
SOL 77	10
SOL 78	10
SOL 79	10
SOL 80	10
SOL 81	10
SOL 82	10
SOL 83	10
SOL 84	10
SOL 85	10
SOL 86	10
SOL 87	10
SOL 88	10
SOL 89	10
SOL 90	10
SOL 91	10
SOL 92	10
SOL 93	10
SOL 94	10
SOL 95	10
SOL 96	10
SOL 97	10
SOL 98	10
SOL 99	10
SOL 100	10
SOL 101	10
SOL 102	10
SOL 103	10
SOL 104	10
SOL 105	10
SOL 106	10
SOL 107	10
SOL 108	10
SOL 109	10
SOL 110	10
SOL 111	10
SOL 112	10
SOL 113	10
SOL 114	10
SOL 115	10
SOL 116	10
SOL 117	10
SOL 118	10
SOL 119	10
SOL 120	10
SOL 121	10
SOL 122	10
SOL 123	10
SOL 124	10
SOL 125	10
SOL 126	10
SOL 127	10
SOL 128	10
SOL 129	10
SOL 130	10
SOL 131	10
SOL 132	10
SOL 133	10
SOL 134	10
SOL 135	10
SOL 136	10
SOL 137	10
SOL 138	10
SOL 139	10
SOL 140	10
SOL 141	10
SOL 142	10
SOL 143	10
SOL 144	10
SOL 145	10
SOL 146	10
SOL 147	10
SOL 148	10
SOL 149	10
SOL 150	10
SOL 151	10
SOL 152	10
SOL 153	10
SOL 154	10
SOL 155	10
SOL 156	10
SOL 157	10
SOL 158	10
SOL 159	10
SOL 160	10
SOL 161	10
SOL 162	10
SOL 163	10
SOL 164	10
SOL 165	10
SOL 166	10
SOL 167	10
SOL 168	10
SOL 169	10
SOL 170	10
SOL 171	10
SOL 172	10
SOL 173	10
SOL 174	10
SOL 175	10
SOL 176	10
SOL 177	10
SOL 178	10
SOL 179	10
SOL 180	10
SOL 181	10
SOL 182	10
SOL 183	10
SOL 184	10
SOL 185	10
SOL 186	10
SOL 187	10
SOL 188	10
SOL 189	10
SOL 190	10
SOL 191	10
SOL 192	10
SOL 193	10
SOL 194	10
SOL 195	10
SOL 196	10
SOL 197	10
SOL 198	10
SOL 199	10
SOL 200	10
SOL 201	10
SOL 202	10
SOL 203	10
SOL 204	10
SOL 205	10
SOL 206	10
SOL 207	10
SOL 208	10
SOL 209	10
SOL 210	10
SOL 211	10
SOL 212	10
SOL 213	10
SOL 214	10
SOL 215	10
SOL 216	10
SOL 217	10
SOL 218	10
SOL 219	10
SOL 220	10
SOL 221	10
SOL 222	10
SOL 223	10
SOL 224	10
SOL 225	10
SOL 226	10
SOL 227	10
SOL 228	10
SOL 229	10
SOL 230	10
SOL 231	10
SOL 232	10
SOL 233	10
SOL 234	10
SOL 235	10
SOL 236	10
SOL 237	10
SOL 238	10
SOL 239	10
SOL 240	10
SOL 241	10
SOL 242	10
SOL 243	10
SOL 244	10
SOL 245	10
SOL 246	10
SOL 247	10
SOL 248	10
SOL 249	10
SOL 250	10
SOL 251	10
SOL 252	10
SOL 253	10
SOL 254	10
SOL 255	10
SOL 256	10
SOL 257	10
SOL 258	10
SOL 259	10
SOL 260	10
SOL 261	10
SOL 262	10
SOL 263	10
SOL 264	10
SOL 265	10
SOL 266	10
SOL 267	10
SOL 268	10
SOL 269	10
SOL 270	10
SOL 271	10
SOL 272	10
SOL 273	10
SOL 274	10
SOL 275	10
SOL 276	10
SOL 277	10
SOL 278	10
SOL 279	10
SOL 280	10
SOL 281	10
SOL 282	10
SOL 283	10
SOL 284	10
SOL 285	10
SOL 286	10
SOL 287	10
SOL 288	10
SOL 289	10
SOL 290	10
SOL 291	10
SOL 292	10
SOL 293	10
SOL 294	10
SOL 295	10
SOL 296	10
SOL 297	10
SOL 298	10
SOL 299	10
SOL 300	10
SOL 301	10
SOL 302	10
SOL 303	10
SOL 304	10
SOL 305	10
SOL 306	10
SOL 307	10
SOL 308	10
SOL 309	10
SOL 310	10
SOL 311	10
SOL 312	10
SOL 313	10
SOL 314	10
SOL 315	10
SOL 316	10
SOL 317	10
SOL 318	10
SOL 319	10
SOL 320	10
SOL 321	10
SOL 322	10
SOL 323	10
SOL 324	10
SOL 325	10
SOL 326	10
SOL 327	10
SOL 328	10
SOL 329	10
SOL 330	10
SOL 331	10
SOL 332	10
SOL 333	10
SOL 334	10
SOL 335	10
SOL 336	10
SOL 337	10
SOL 338	10
SOL 339	10
SOL 340	10
SOL 341	10
SOL 342	10
SOL 343	10
SOL 344	10
SOL 345	10
SOL 346	10
SOL 347	10
SOL 348	10
SOL 349	10
SOL 350	10
SOL 351	10
SOL 352	10
SOL 353	10
SOL 354	10
SOL 355	10
SOL 356	10
SOL 357	10
SOL 358	10
SOL 359	10
SOL 360	10
SOL 361	10
SOL 362	10
SOL 363	10
SOL 364	10
SOL 365	10
SOL 366	10
SOL 367	10
SOL 368	10
SOL 369	10
SOL 370	10
SOL 371	10
SOL 372	10
SOL 373	10
SOL 374	10
SOL 375	10
SOL 376	10
SOL 377	10
SOL 378	10
SOL 379	10
SOL 380	10
SOL 381	10
SOL 382	10
SOL 383	10
SOL 384	10
SOL 385	10
SOL 386	10
SOL 387	10
SOL 388	10
SOL 389	10
SOL 390	10
SOL 391	10
SOL 392	10
SOL 393	10
SOL 394	10
SOL 395	10
SOL 396	10
SOL 397	10
SOL 398	10
SOL 399	10
SOL 400	10
SOL 401	10
SOL 402	10
SOL 403	10
SOL 404	10
SOL 405	10
SOL 406	10
SOL 407	10
SOL 408	10
SOL 409	10
SOL 410	10
SOL 411	10
SOL 412	10
SOL 413	10
SOL 414	10
SOL 415	10
SOL 416	10
SOL 417	10
SOL 418	10
SOL 419	10
SOL 420	10
SOL 421	10
SOL 422	10
SOL 423	10
SOL 424	10
SOL 425	10
SOL 426	10
SOL 427	10
SOL 428	10
SOL 429	10
SOL 430	10
SOL 431	10
SOL 432	10
SOL 433	10
SOL 434	10
SOL 435	10
SOL 436	10
SOL 437	10
SOL 438	10
SOL 439	10
SOL 440	10
SOL 441	10
SOL 442	10
SOL 443	10
SOL 444	10
SOL 445	10
SOL 446	10
SOL 447	10
SOL 448	10
SOL 449	10
SOL 450	10
SOL 451	10
SOL 452	10
SOL 453	10
SOL 454	10
SOL 455	10
SOL 456	10
SOL 457	10
SOL	

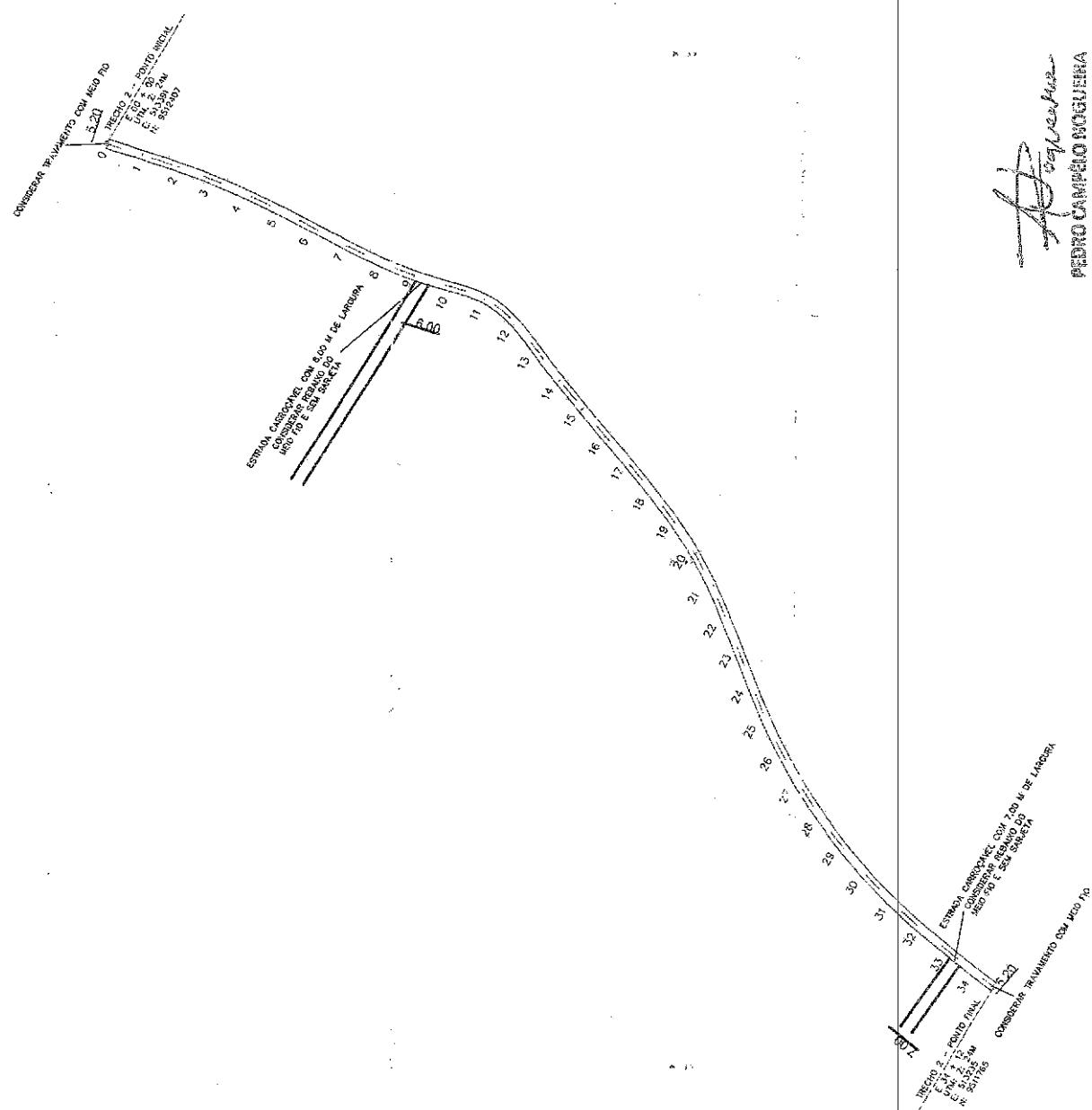


LEGENDA:

Digitized by srujanika@gmail.com

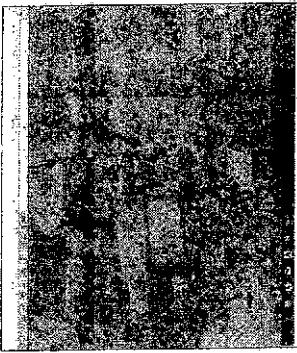


PROJETO - PLANTA E PERFIL
EXO-PLANTA
TIN - PERFIL
TRECHO AII/II AB



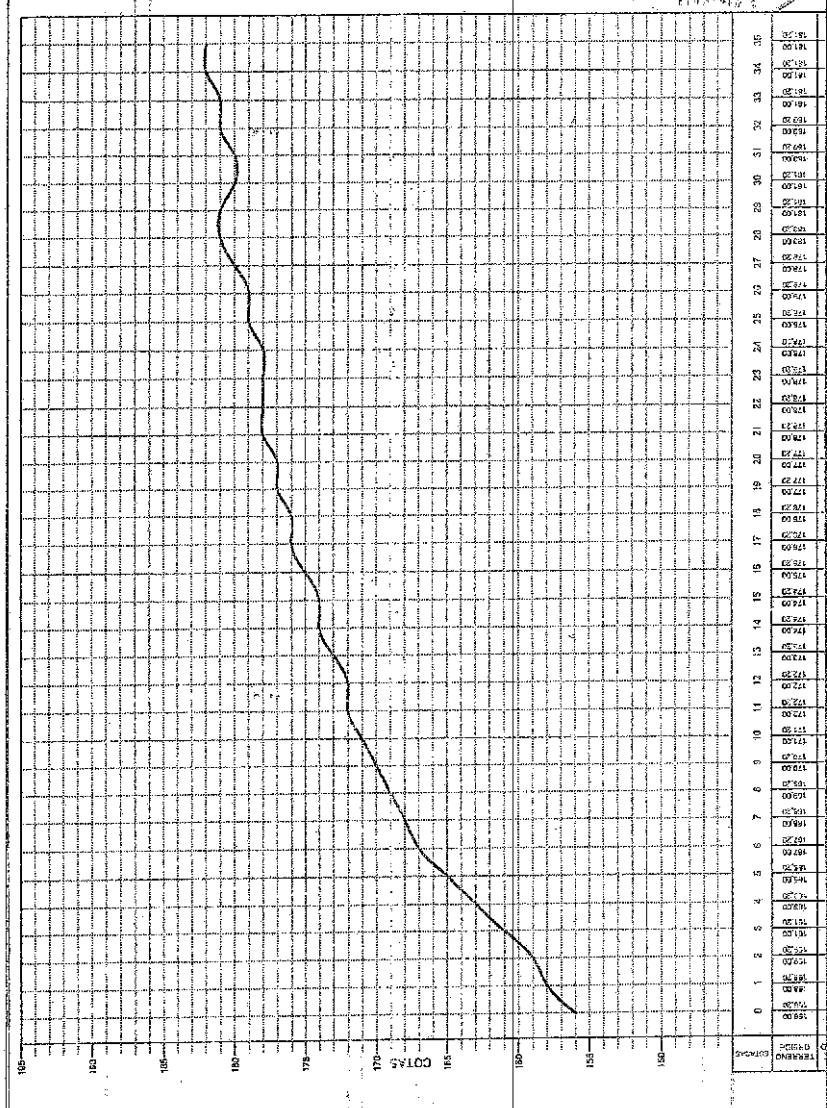
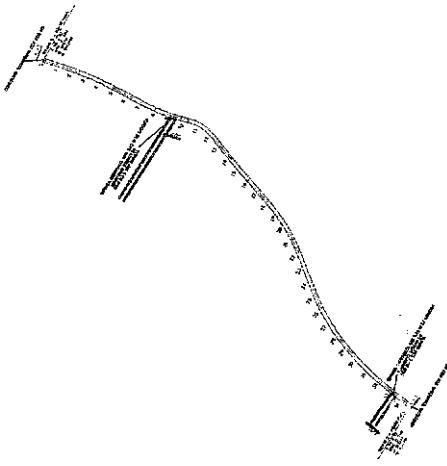
LEGENDA:

Digitized by srujanika@gmail.com



LOCARIAZGÓ DA FLORESTA

- PROJETO ~ PLANTA E PERFIL**
EXO - PLANTA
TIN - PERFIL
TRECHO AUXILIAR

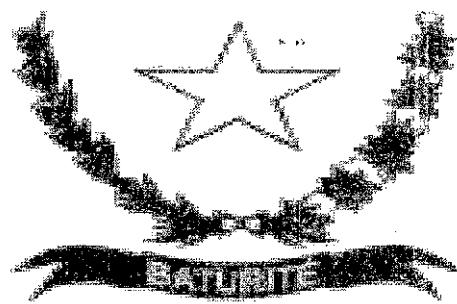
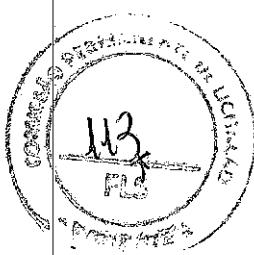


PEDRO CARMOLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA: 48584/CE
RNP: 0610414704

5.20

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

B.D.



22/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - AÇUDINHO

Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	Assinado pelo Gestor do Contrato
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

ESCOLHA	Construção de Rodovias e Ferrovias
---------	------------------------------------

1. Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

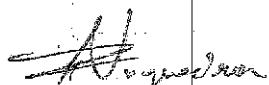
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

104,62% 1,07727728

BDI SEM DESONERAÇÃO	18,20%
Verificar se este BDI está adequado.	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	24,06%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	4,65%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISS		1,00%


Resp. Tec. Orçamento
PEDRO CAMPEÃO NOGUEIRA - CREA/CE 48584

2. Declarações de responsabilidade do gestor municipal

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

2,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

50,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

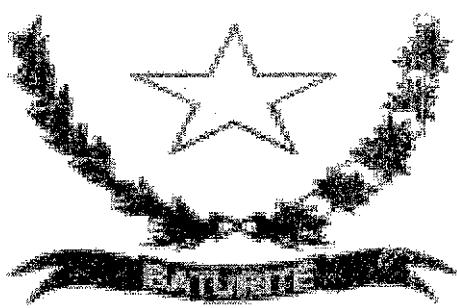
O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

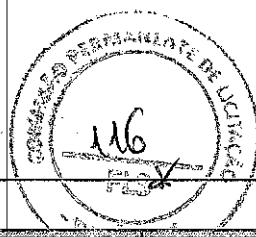


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²) (M²)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	82,47	0,06
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,55	0,00
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,06

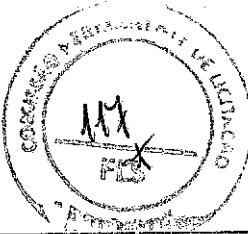
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	7,84	0,03
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	11,59	0,02
I2445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	15,50	0,03
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,08
VALOR SEM ENCARGOS:					0,14
VALOR ENCARGOS (85,20%):					0,09
VALOR COM ENCARGOS:					0,23
VALOR BDI (24,06%):					0,06
VALOR COM BDI:					0,29

1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M²)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MÃO DE OBRA:					14,27
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,45	21,45
I2691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,99
VALOR SEM ENCARGOS:					145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):					12,15
VALOR COM ENCARGOS:					157,37
VALOR BDI (24,06%):					37,88
VALOR COM BDI:					195,23

1.3. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M²)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	30,39	0,03
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,002220513	51,97	0,11
I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	45,73	0,08
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	3,05	0,00
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	18,44	0,01
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	118,54	0,47
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,000835897	155,42	0,06
I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	147,16	0,13
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,29	0,01
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	195,11	0,50
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,57
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	7,13	0,09
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,09
VALOR SEM ENCARGOS:					1,66



VALOR ENCARGOS (85,20%)	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	1,90
VALOR BDI (24,06%)	0,46
VALOR COM BDI:	2,36

1.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,1500000	9,63	1,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,2500000	7,13	1,76
TOTAL MAO DE OBRA:					3,22

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,0000000	3,00	3,00
TOTAL MATERIAL:					3,00

SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DÉMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,2500000	2,26	0,57
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLD DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,0150000	18,90	0,28
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,0370000	3,59	0,13
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,0340000	284,39	7,97
TOTAL SERVIÇO:					8,65
VALOR SEM ENCARGOS:					15,17
VALOR ENCARGOS (85,20%):					5,18
VALOR COM ENCARGOS:					20,35
VALOR BDI (24,06%):					4,90
VALOR COM BDI:					25,25

1.5. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,0500000	16,67	0,83
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,0100000	67,06	0,67
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,50

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,3000000	9,63	2,89
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,6000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					7,17

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,1500000	46,00	6,90
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,1500000	66,65	10,03
TOTAL MATERIAL:					16,93

VALOR SEM ENCARGOS:	25,60
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,56
VALOR COM ENCARGOS:	32,16
VALOR BDI (24,06%):	7,74
VALOR COM BDI:	39,90

1.6. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,8300000	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:					20,90
VALOR SEM ENCARGOS:					20,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):					17,81
VALOR COM ENCARGOS:					38,71
VALOR BDI (24,06%):					9,31
VALOR COM BDI:					48,02

1.7. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:					71,33

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	51,00	39,68
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96500000	76,75	74,13
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,46	101,20
TOTAL MATERIAL:					215,01



VALOR SEM ENCARGOS:	286,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):	50,76
VALOR COM ENCARGOS:	347,10
VALOR BDI (24,06%):	83,51
VALOR COM BDI:	430,61

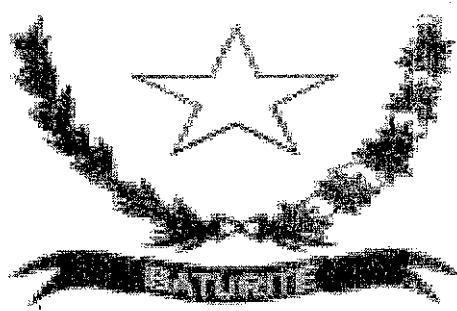
1.8. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99
VALOR BDI (24,06%):	0,24
VALOR COM BDI:	1,23

PEDRO CAMPENO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA-48584/CE
 RNP: 0510414704

L.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)- PROJETO, ORÇAMENTO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO



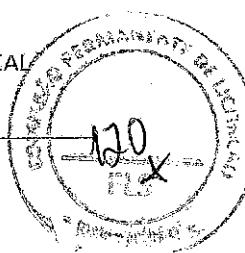
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190440116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0610414704

Registro: 48684D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ

Nº: 0000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Baturité

UF: CE

CEP: 62760000

Contrato: 01

Celebrado em: 01/12/2017

ART Vinculada: CE20180288195

Valor: R\$ 5.700,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA LOCALIDADE DE AÇUDINHO

Nº: 0000

Complemento: DOIS TRECHOS

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Baturité

UF: CE

CEP: 62760000

Data de Início: 01/10/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL-> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

3.665,00

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

3.665,00

m2

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL-> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA

3.665,00

m2

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO/ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM BATURITÉ/CE. REFERENTE AO OBJETO DO MAPP 4421.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA - CPF: 027.791.323-37

de _____ de _____

Local _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

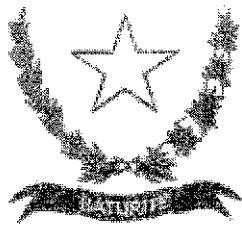
Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 29/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213044412

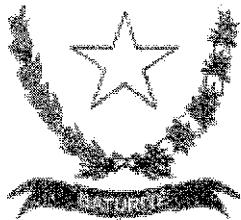




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO**



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BATURITÉ, E
PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2020.02.10.001/TP, Processo nº 2020.02.10.001/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2020.02.10.001/TP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

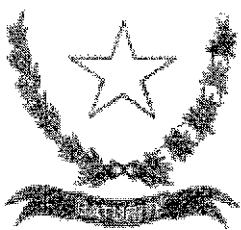
LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE..	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 180(cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

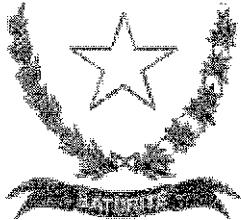
7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.02.10.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.02.10.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

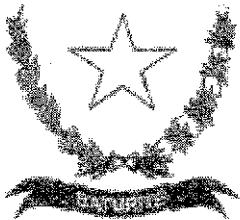
9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.15.451.1002.1.014, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso:1530000000/1001000000/1510000000.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex- officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

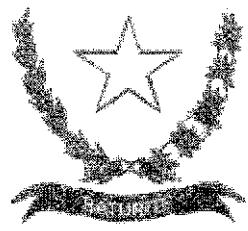
E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

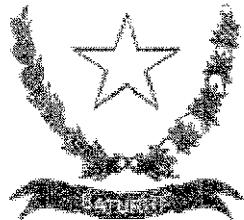


2 _____

Nome:
C.P.F.:

02. _____

Nome:
C.P.F.:



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



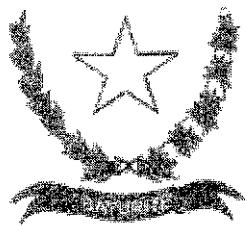
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.02.10.001/TP

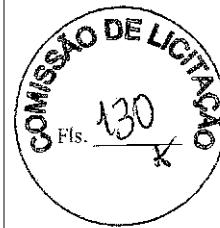
A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.02.10.001/TP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2020.02.10.001/TP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.02.10.001/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE.

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ-CE.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

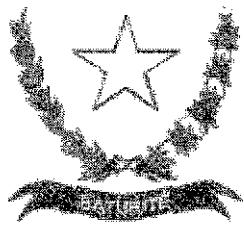
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.10.001/TP.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.10.001/TP

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº XXXXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2020.

(representante legal)